

JUSTIFICATIVA
PL 0850/2013

A manutenção da vida para o portador de deficiência, seja ele qual for, sempre foi muito difícil e muito cara, de forma que sua dignidade foi sempre prejudicada, e muitas vezes até inexistente.

É consenso que o caótico trânsito do município de São Paulo tornou-se um fardo para a população geral e principalmente para os condutores, de forma que para alguém fisicamente saudável, já se toma um verdadeiro tormento, e para alguém que já sofre com as limitações do dia-a-dia, tal fato torna-se ainda pior.

Portanto, tal projeto que disponho à apreciação de meus nobres pares, inspirado pela Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, proclamada pela Organização das Nações Unidas em 9 de dezembro de 1975, bem como pelo artigo 1º, III da Constituição Federal, que se fundamenta na dignidade da pessoa humana, tem como objetivo primordial prover às pessoas que sofrem limitações físicas, algum conforto para que as dificuldades em sua condição de vida não se agravem, permitindo seu acesso nas faixas de ônibus.

Tendo em pauta tão relevante assunto no que diz respeito ao bem-estar da população e no cumprimento dos princípios da Constituição Federal, submeto tal projeto a análise de meus pares.